



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PLAN# 79
E

CONVÊNIO SEM VALOR FINANCEIRO Nº 016/2024.

*CONVÊNIO SEM VALOR FINANCEIRO
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITABAIANA E A ASSOCIAÇÃO FRANGOS
DA SERRA PARA PROMOÇÃO DE
ESPORTE.*

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, doravante denominado **CONCEDENTE**, através de seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, brasileiro, casado, portador do RG nº 82.011.111-72 e do CPF nº 357.111-72 e da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, representado por sua Secretária Interina, A Sra. Sônia Maria Gois de Carvalho, portador do CPF nº 442.111-91 e a **ASSOCIAÇÃO FRANGOS DA SERRA**, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.297/0001-37, com endereço na Rua General Siqueira, 213, centro, CEP: 49.500-229 – Itabaiana/SE, representada pelo senhor José Wilson Lima, portador do RG nº 69.611-02, SSP/SE e CPF nº 008.111-02, Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme Instrução Normativa Nº 03 CONGER/2013, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Considerando a comunhão de finalidades, os signatários deste instrumento estabelecem o presente acordo, que tem por objeto viabilizar formas de cooperação estrutural para a realização de atividades esportivas nesta cidade, materializada na disponibilização, pela concedente, de itens para a montagem da estrutura do evento, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
04	BARRICADA DE ALUMÍNIO: Para isolamento com 1m de altura e no mínimo 2m de comprimento cada. Conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe. Sistema anti avalanche.	UND	320
50	(TOLDO 5X5 Montagem e desmontagem de toldo 5x5m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, antichamas, anti-UV	/DIARIA	64
22	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 02 Strobo; 3000W; 01 máquina de fumaça fog 3000w; 01 mini central ac só para	/DIÁRIA	20

[Handwritten signature]

FOLHA Nº 80
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	iluminação 12 refletores italianos pa 64 de alumínio 1000w; 02 minibruti c/ 6 lâmpadas cada; 02 luzes de serviço; 01 mesa de comando digital lc 2412; 01 rack digital dmx 12 4000 watts por canal; 01 cabo de comando 60 metros; 01 mesa star digital com rack stand by; 01 máquina de fumaça Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos, atendendo a rider técnico MARCA SERVIÇO		
30	PAINEL DE LED com resolução 15 milímetros - baixa resolução MARCA SERVIÇO	METR	02
38	SANITÁRIO QUÍMICO PNE Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência.	DIÁRIA	08
32	PALCO DE PEQUENO PORTE Grid em box truss p-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura Regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão art, incluso montagem e desmontagem.	DIÁRIA	02
27	MOVING BEAM 10R Com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado. MARCA SERVIÇO	/DIÁRIA	10
45	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE Com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré - amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface usb e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com Pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, p.a. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas,	/DIÁRIA	02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FOLHA Nº 81
①

	incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. MARCA SERVIÇO		
--	--	--	--

Parágrafo Primeiro – A cooperação estrutural, associada a este convênio, deverá ocorrer considerando as áreas de experiência dos signatários, e dar-se-á com a realização do evento denominado “DESAFIO DOS FRANGOS XCM NA SUA QUINTA EDIÇÃO”, cujo mote é a difusão da prática esportiva do ciclismo a um público, estimado, de 500 (quinhentos) ciclistas, além do público em geral que o prestigiará; subsidiariamente, haverá a promoção do turismo local, posto que em todo o trajeto poderão ser contempladas as belezas naturais, bem como o comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Obrigações comuns do Município de Itabaiana e da Associação:

- I – Designar, para o Plano de Trabalho, um Coordenador que será o responsável técnico pela execução e acompanhamento das atividades nele especificadas;
- II – Empreender todos os esforços para a efetiva realização dos objetivos deste Convênio e respectivo Plano de Trabalho;
- III – Recrutar, selecionar e treinar terceiros, quando necessário, para consecução do objeto previsto neste convênio;
- IV – Manter em bom estado os equipamentos a serem utilizados nas ações decorrentes deste instrumento, responsabilizando-se pela guarda e conservação enquanto estiver na sua posse;

Parágrafo Segundo – Obrigações do Município de Itabaiana:

- I – Fornecer a associação os seguintes itens de equipamentos: Barricada de Alumínio, Toldo 5X5 (Montagem e Desmontagem), Iluminação de Médio Porte, Pannel de Led, Sanitário Químico PNE, Palco de Pequeno Porte, Moving Beam 10R, e Sonorização Médio Porte, de acordo com Plano de Trabalho específico;
- II – Encaminhar, através da (s) Secretaria (s) Municipal (ais) solicitante (s), a documentação necessária para inserção do município no quadro de realizadores do evento;
- III – Acompanhar, através da (s) Secretaria (s) Municipal (ais) solicitante (s), a utilização dos itens elencados na Cláusula Primeira e no inciso I do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, às finalidades constantes do Plano de Trabalho;
- IV – Cumprir outras atividades em complementação à consecução dos eventos, desde que sejam complementares aos itens arrolados, bem como se destinem, mesmo que indiretamente, a promoção de práticas esportivas, turísticas e de fomento ao comércio local.

Parágrafo Terceiro – Obrigações da Associação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FOLHANO 82

- I – Informar ao Município de Itabaiana sobre o fiel cumprimento do Plano de Trabalho, bem como da utilização dos itens disponibilizados;
- II – Realizar os eventos “DESAFIO DOS FRANGOS XCM NA SUA QUINTA EDIÇÃO”, nos termos jungidos pelo Plano de Trabalho, em todos os seus nuances;
- III – Fazer promoção do Município de Itabaiana, através de inserção da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE e da (s) Secretaria (s) Municipal (ais) solicitante (s) no quadro de realizadores do evento;
- IV – Cumprir outras atividades necessárias a realização dos eventos, que promovam a fustigação a prática esportiva, turística e do fomento ao comercio local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Convênio não prevê repasse de recursos a nenhuma das partes, devendo cada um alocar recursos de seus próprios orçamentos necessários à plena execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS:

A eventual alocação de recursos humanos por qualquer das partes para a execução do presente Convênio não implicará em alteração na relação laborativa, empregatícia ou de qualquer outra natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO:

Em qualquer ação promocional decorrente da aplicação deste Convênio sem Valor Financeiro, deverão ser destacadas, igualmente, as participações do Município de Itabaiana e da Associação, ficando expressamente vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou terceiros envolvidos no desenvolvimento/pesquisa/trabalho, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO:

O presente ACORDO, mediante assentimento das partes, poderá ser alterado através de Termos Aditivos, denunciado e/ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, que o torne material ou formalmente inexequível, sem prejuízo para os populares, garantindo o término do evento esportivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente convênio vigorará por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro das hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO:

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, após a assinatura deste, providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.



FOLHA Nº 83

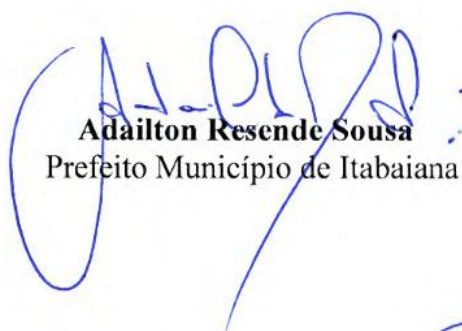
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA NONA – DO FORO:


Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para efeitos legais, na presença de testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Itabaiana/SE, 29 de fevereiro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Município de Itabaiana


José Wilson Lima
Presidente da Associação Frangos da Serra


Sônia Maria Gois de Carvalho
Secretária Interina da Juventude, do Esporte e do Lazer

TESTEMUNHAS:

Nome: Greelma Oliveira Costa

Nome: Sabrina Munika dos Santos Souza